



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
CONTROLE INTERNO**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr **JONAS DA CUNHA PINTO**, servidor que exerce o Cargo de Provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 331.902.752-20, residente e domiciliada na cidade de Tucuruí-Pa. **Responsável pelo Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI**, nomeado nos termos da portaria nº. 0318/2021 de 16 de agosto de 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 032021/2021**, referente à **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**, tendo por OBJETO, **Contratação de Escritório de Advocacia para Prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em favor da Câmara Municipal de Tucuruí/Pa., com o valor global no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, celebrado com a unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, que couber para o processo e estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucuruí - PA, 20 de dezembro de 2021

Jonas da Cunha Pinto
Controle Interno
Portaria nº. 0318/2021

Tucuruí, PA, 20 de dezembro de 2021.